



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI N° 14/2025

Dispõe sobre o aumento do vencimento inicial do cargo de Secretário Escolar no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

LEI:

Art. 1º Altera o valor do vencimento inicial no **ANEXO II – “Tabela de habilitação de ingresso e vencimento inicial de cada cargo, carreira de ensino médio”**, parte integrante da Lei nº 04/2016, do conforme segue:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	
		DE	PARA
Secretário Escolar	40 h	M35 R\$ 2.835,37	M41 R\$ 3.193,08

Art. 2º Esta Lei tem efeito retroativo à 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de maio de 2025.

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal